



QUEIMAS E QUEIMADAS

Uso do
fogo no
espaço
rural

A queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, estão sujeitas a comunicação prévia (obrigatória) ao Município e a realização de queimadas está sujeita a pedido de autorização. **Decreto-lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro.**

O registo da intenção de realizar uma queima ou queimadas pode ser efetuada através:

a) Registo na aplicação informática disponibilizada no sitio da Internet do ICNF

<https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>

b) Nas Juntas de Freguesia

c) Telefonicamente através da:

Linha SOS Ambiente e Território da GNR (chamada local) **808 200 500** (diariamente das 9h às 21h)

Câmara Municipal de Vila do Conde, **tel. 252 248 400**

A negligência é punível!

Constitui contraordenação a não comunicação do uso do fogo em espaços rurais!